

PROJETO DE LEI N°, DE 2007

(Do Sr. Rodovalho)

Denomina “Rodovia Juscelino Kubitschek” o trecho da BR-060 entre as cidades de Goiânia, no Estado de Goiás, e Brasília, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Juscelino Kubitschek”, o trecho da BR-060 localizado entre as cidades de Goiânia, no Estado de Goiás, e Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-060 é uma rodovia radial e uma das mais importantes do País. Ela começa em Brasília, no Distrito Federal, e se prolonga até a cidade de Bela Vista, no Estado do Mato Grosso do Sul, bem próximo à fronteira do Brasil com o Paraguai, numa extensão de mais de 1.200 quilômetros. O trecho rodoviário entre Brasília e Goiânia é um dos mais movimentados e encontra-se hoje quase totalmente duplicado.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente do Brasil entre 1955 e 1960, foi o responsável pela construção da nova capital. Brasília foi projetada por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, arquitetos consagrados em todo o mundo e tornou-se Patrimônio da Humanidade, além de constituir pólo de desenvolvimento para o interior do País.

Com seu gesto, JK mudou a nossa história, interiorizou o desenvolvimento e colocou o Centro-Oeste no mapa do progresso do Brasil.

Sendo a rodovia BR-060 a via de ligação entre a capital de Goiás e a cidade construída por JK, é extremamente válida e justa a homenagem pretendida.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2007

Deputado Rodovalho